

TERMO ADITIVO Nº 056/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFF/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Insenta, representada pelo **Dr. Ricardo Carneiro da Cunha**, portador do CRM 52.44530-6 e CPF nº 755.630.027-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 203296/13, Contrato n.º 033/14, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajustar o valor estabelecido na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **02 (dois) meses**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original passa a ser **RS 494,25** (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos) por exame realizado;

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do presente contrato é de **RS 2.965,50** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2062.3390.39, fonte 00, Nota de Empenho n.º 1640/17;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 28 de Maio de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ricardo Carneiro da Cunha
Médico
CRM 52.44530-6

RAC Serviços Médicos Ltda.
Contratada

39.462.411/0001-34

RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 239

CENTRO CEP 25625-090

PETRÓPOLIS RJ

Testemunhas: 1. [assinatura]

2. [assinatura]